



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 753 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 12 de julho de 2018

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 referente ao pregão presencial n° 003/2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente GESTOR DA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a as empresas: FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 26.167.936/0001-03 e Inscrição Estadual 20.457.569-9, com sede na BR 304. N° 150, KM 106, Zona Rural, Assú RN, representada por seu sócio proprietário Alan de Lima Pessoa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vicente Barbosa Tinoco, nº 318, Novo Horizonte, Assú RN, CEP 59.650-000, portador do e CPF 008.189.264-06. doravante denominadas simplesmente DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Merenda Escolar, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carnaubais /RN, Com valor global de R\$ 1.875.479,50 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil

quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e será regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de janeiro de 2018.

Thiago Meira Mangueira
CPF 031.818.894-58

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo 1025/2018
Processo Carona 07/2018.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para futuras e eventuais fornecimentos de peças e acessórios automotivos originais de reposição para a manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e utilitário do município de carnaubais.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei

federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Carona da empresa J B DE FARIAS LOPES - ME inscrita com CNPJ 02.034.611/0001-86, Situada na rua José de Alencar, 360, centro, Mossoró/RN, CEP 59600-190, a fim de fornecer peças e acessórios automotivos originais de reposição para a manutenção da frota municipal de veículos leves, pesados e utilitário, destinados a suprir às necessidades das Secretarias do Município. Pelo período de ate 31 de Dezembro, ao preço global de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Carnaubais/RN, 11 de Julho de 2018.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo 856/2018
Processo Carona 06/2018.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação por Carona para futuras e eventuais prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de carnaubais.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação por meio de Carona da empresa J B DE FARIAS LOPES - ME inscrita com CNPJ 02.034.611/0001-86, Situada na rua José de Alencar, 360, centro, Mossoró/RN, CEP 59600-190, a fim de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de carnaubais. Pelo período de ate 31 de Dezembro, ao preço global de R\$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Carnaubais/RN, 11 de Julho de 2018.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

Processo: 00753/2018 - PMA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 00753/2018 - PMA Valor: R\$ 7.908,00 Fornecedor: LAYO S NEVES Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SITES GOVERNAMENTAIS, PARA A PREFEITURA DE CARNAUBAIS. Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN, terça-feira, 3 de julho de 2018 Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, terça-feira, 3 de julho de 2018

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 26/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SITES GOVERNAMENTAIS, PARA A PREFEITURA DE CARNAUBAIS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. LAYO S NEVES R\$ 7.908,00

Total Geral R\$ 7.908,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 3 de julho de 2018.

Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

PÁGINA EM BRANCO